



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

REQUERIMENTO nº 13 de 2026

Excelentíssimo Senhor
Cleilton Dias de Resende
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

“Solicita informações de todas as edículas, salões de festas e salão de eventos, no município se estão com alvará de funcionamento em dias para o exercício de 2026”.

O vereador subscrito requer de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta casa de leis, que após aprovado este requerimento, encaminhe ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Anderson de Paula e ao Subsecretário da Receita Municipal Sr. Alex Ribeiro, SOLICITANDO informações, se todas as edículas, salões de festas e salão de eventos, no município estão com alvará de funcionamento em dias para o exercício de 2026”.

Justificativa

Considerando a grande concentração de pessoas nas festas em edículas, salões de festas e salão de eventos e as várias reclamações de vizinhos sobre o barulho, e pelo fato de alguns imóveis (como edículas) estarem cadastrados como residências e não como comércio, é necessário ter o alvará de funcionamento para os estabelecimentos.

Em 2025 foi sancionada a Lei que LEI ORDINÁRIA Nº 3.648, a qual dispõe sobre a regulamentação do uso de Edículas no Município de Quirinópolis, as quais poderão funcionar mediante apresentação de alvará de Funcionamento expedido pelo Município, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e atestado da Vigilância Sanitária Municipal sobre higiene e salubridade.

Portanto, deverá haver um acompanhamento rígido no sentido de manutenção e licença para estes empreendimentos estarem em funcionamento, sendo acompanhadas e fiscalizadas com frequência.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das sessões, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026

NATANAEL ALVES LACERDA

Vereador SD